

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 202300006057242

Nome: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PARECER SGG/COCP - CEE-18461 Nº 16/2023

I - ANÁLISE:

O Sr. Rupert Nickerson Sobrinho, Superintendente de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc), por meio do Ofício Nº 33307/2023/SEDUC, solicita deste Conselho autorização para certificação dos Exames Nacionais de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja– 2023, em nível de conclusão do ensino fundamental e ensino médio.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Edital Encceja Nacional 2023;
- Termos de Cooperação Técnica firmado entre Secretaria de Estado da Educação e Inep - Encceja.

As diretrizes, os procedimentos e os prazos do Encceja Nacional 2023, estão estabelecidos no Edital n. 19/2023. A participação nesse exame é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino, desde que tenham no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e no mínimo 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Encceja Nacional é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, e tem como principais objetivos: construir uma referência nacional de auto avaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar e, ainda, estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às secretarias de educação e aos institutos federais, para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registramos que, nos termos do Edital INEP n. 19/2023, da Lei n. 9394/96, Lei Complementar n. 26/98 e em atenção à solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação via ofício n. 33307/2023, a certificação dos Exames Nacionais de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja– 2023 encontra-se normatizada por meio da Resolução CEE/CP Nº 03/2023.

É o parecer.

Flávio Roberto de Castro

Presidente

O conselho Pleno aprovou este parecer **por unanimidade**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 16 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 22/06/2023, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48782899** e o código CRC **66577F9A**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006057242



SEI 48782899